

Resolução nº : 9496/2000
Protocolo nº : 317345/00
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 2.483,60 (dois mil e quatrocentos e oitenta e tres reais e sessenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente